

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5931/2023

MODALIDADE

Preço Eletrônico 1/2023

Exclusiva

SRP

FINALIDADE

Aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510 ml, sem gás, destinados aos Agentes públicos e visitantes do paço Municipal.

PROPONENTES

E.P. de Souza E.J.M. Comercial Cta nº 5

Luciane Uliano Vento ME

Cta nº 6

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 19/01 A 02/02 ÀS 08:15 HORAS

LOCAL 20. 01. 23

HOMOLOGADO 02/02

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 19, Janeiro DE 2023



000001

# **PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR**



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

2. OBJETO

Aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510ml, sem gás, para atender ao consumo de água mineral dos agentes públicos e visitantes do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-10.120,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 0201  | 2340    | 339030071200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA |       | 10.120,00 |

Ubiratã – Paraná, 17 de janeiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 17 de 01 de 2023.

Cristiane Fatima Zellin  
Contadora  
CRC/PR-073218/0  
Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 17/01/2022

Hora: 08:10

Divisão de Licitação



ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 3/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510ml, sem gás.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação é necessária para atender ao consumo de água mineral dos agentes públicos e visitantes do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

3 DA RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                      | Qtde  | Uni | V uni<br>R\$ | Total<br>R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|--------------|
| 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.   | 8.000 | Uni | 0,93         | 7.440,00     |
| 2    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | 2.000 | Uni | 1,34         | 2.680,00     |
|      |                                                                                                                                                                                                    |       |     |              | 10.120,00    |

3.1. O quantitativo foi estimado com base no histórico de consumo durante o exercício de 2022, conforme Processo Licitatório nº 5565/2022. Considerando que a quantidade licitada foi insuficiente para atendimento da demanda durante o ano, houve um reajuste do quantitativo de copos de água a serem licitados.

4. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1. A fim de obter o preço de referência para a presente demanda, foi efetuada vasta pesquisa de preços, de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 2/2019 SALC, conforme planilha detalhada a seguir.

| Descrição                             | Quantidade | Pesquisa de Preço       |                   |                  |                        | Média | Total R\$ |
|---------------------------------------|------------|-------------------------|-------------------|------------------|------------------------|-------|-----------|
|                                       |            | Cotação<br>BLL Sistemas | Editais<br>TCE/PR | Sup.<br>Boniatti | Sup. Casa<br>Vencedora |       |           |
| Água mineral natural, sem gás, 200 ml | 8.000      | 0,93                    | ***               | 0,86             | 1,00                   | 0,93  | 7.440,00  |



|                                       |       |      |      |      |     |      |           |
|---------------------------------------|-------|------|------|------|-----|------|-----------|
| Água mineral natural, sem gás, 510 ml | 2.000 | 1,32 | 1,42 | 1,29 | *** | 1,34 | 2.680,00  |
| Custo total R\$                       |       |      |      |      |     |      | 10.120,00 |
|                                       |       |      |      |      |     |      | 0         |

## 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais).

## 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 0201  | 2340    | 339030071200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA |       | 10.120,00 |

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A validade do registro de preço terá o prazo de 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição                                                                                                                                                                                          | Qtd  | Un  | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------|--------------|
| 24726     | 1    | 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.   | 8000 | UN. | 0,9300      | 7.440,0000   |
| 32127     | 1    | 2    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | 2000 | FR  | 1,3400      | 2.680,0000   |

## 9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

9.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição. Durante a execução do contrato deverão ser realizadas quantas entregas forem necessárias, respeitados os quantitativos previstos neste termo de referência.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Perimetral Marcílio Daltro, nº 121, Jardim Panorama, Ubatuba/PR, CEP 85.440-000, entre as 8h30min e 11h30min pela manhã e 14h e 16h30min pela tarde, nos dias úteis.



## 10. DO RECEBIMENTO

10.1. A Divisão de Almoxarifado receberá provisoriamente o pedido, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Termo de Referência.

10.2. Verificada a conformidade dos produtos com o presente Termo de Referência, bem como a quantidade entregue, a Divisão de Almoxarifado os receberá definitivamente.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o produto em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação em conformidade com as especificações contidas no presente termo de referência e na quantidade solicitada.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para fins de qualificação técnica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

12.1.1 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa.

## 13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO

13.1. Conforme especificação federal adotada para a comercialização do produto. (RDC/ANVISA 275/2005 e 274/2005).

## 14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E SANÇÕES

14.1. Além dos compromissos estabelecidos no Ato Convocatório, caberá à CONTRATADA:

14.1.1 Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da notificação do Município, quando:

14.1.1.1 Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

14.1.1.2. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega;

14.1.1.3 Apresentar embalagem danificada;

14.1.1.4. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

14.1.1.5. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

14.1.1.6. Quando demonstrar contaminação e/ou deterioração.

14.1.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;



14.1.3 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

14.1.4 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

14.1.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Almo-xarifado Municipal;

14.1.6 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

14.1.7 Acatar todas as orientações do Município, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitan-do-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e aten-dendo às reclamações formuladas;

14.1.8 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem as-sumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.9 Observar a regularidade fiscal, uma vez que a emissão da ordem bancária será efetu-ada somente após a nota fiscal/fatura ser conferida, aceita e atestada por serviços responsá-vel e ter sido verificada a regularidade da Contratada.

14.1.10 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

#### 14.2. Caberá ao Município de Ubitatã:

14.2.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Almoxa-rifado Municipal, para entrega do produto, a fim de que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

14.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obriga-ções assumidas pelo fornecedor;

14.2.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos pro-dutos;

14.2.4 Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo;

14.2.5 Atestar as faturas correspondentes ao produto fornecido, por intermédio de servidor designado para esse fim;

14.2.6 Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento, até 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, compro-vando o efetivo fornecimento do produto;

14.2.7 Receber o produto, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibili-dade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

14.2.8 Enviar a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, amostra do produto para



análises laboratoriais, visando a qualidade dos mesmos; e

14.2.9 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.

## 15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Será vedada a subcontratação do objeto.

## 16. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. Gestor do Contrato: Geraldo José dos Santos.

16.2. Fiscal do Contrato: Silvio César Martins de Pádua.

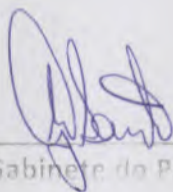
16.3. Fiscal do Contrato Substituto: Selmo Simplicio da Silva.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 17 de janeiro de 2023.



Gabinete do Prefeito



# UBIRATÃ

PREFEITURA



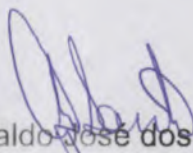
000008

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Geraldo José dos Santos**, Chefe de Gabinete do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 3/2023 que tem por objeto: *Aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510ml, sem gás*, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 17 de janeiro de 2023

  
Geraldo José dos Santos  
Chefe de Gabinete

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# UBIRATÃ

PREFEITURA



000009

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 3/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510ml, sem gás.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito

SERVIDOR: Silvio César Martins de Pádua.

CARGO/ FUNÇÃO: Assessor de Gabinete.

SETOR DE LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

Ubatuba, 17 de janeiro de 2023.

Assinatura do fiscal do contrato

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)





000010

# **PESQUISA DE MERCADO**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



ORÇAMENTO

|                                     |
|-------------------------------------|
| Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL |
| CNPJ: 75.900.183/0001-09            |
| Endereço: Avenida Brasil, nº 550    |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                        | Marca Referência | V. UNI R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | Sferriê          | 1,00       |



Orçamento realizado no local, no dia 21/12/2022, às 12h45min.

*Karina Dias*  
**Karina Dias**  
Assistente de Administração  
Responsável pelo orçamento  
C.P. 54.866.19-17



**ORÇAMENTO**

|                                      |
|--------------------------------------|
| Razão Social: Supermercado Boniatti  |
| CNPJ: 19.230.361/0002-33             |
| Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1229 |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                          | Marca Referência | V. UNI R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.   | Sferriê          | 0,86       |
| 2    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | Sferriê          | 1,29       |



Orçamento realizado no local, no dia 21/12/2022, às 10h15min.

*Karina Dias*  
Karina Dias  
Assistente de Administração  
Responsável pelo orçamento



000013

## Cotação 16 - MUNICIPIO DE UBIRATA

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Aquisição de água mineral

Criado em: 21/12/2022 10:44

Gerado em: 21/12/2022 10:50:54

## Item 1

água mineral natural, sem gás, copo de 200 ml

| Participante                                 | Documento      | Modelo | Marca    | Quantidade                | Unidade | Proposta            | Método    |
|----------------------------------------------|----------------|--------|----------|---------------------------|---------|---------------------|-----------|
| COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVO HORIZONTE LTDA   | 33362212000178 |        | SFERRIÉ  | 1,00                      | uni     | R\$ 0,99 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA (sistema BLLCOMPRAS) |                |        |          | <u>Processo: 110-2022</u> |         | Lote: 2             |           |
| GAS GRACIOSA EIRELI-ME                       | 26333262000161 | 200ML  | Frescale | 1,00                      | uni     | R\$ 0,87 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE COLOMBO (sistema BLLCOMPRAS)    |                |        |          | <u>Processo: 106/2022</u> |         | Lote: 2             |           |

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,93 Valor total: R\$ 0,99

## Item 2

Água mineral natural, sem gás, garrafa de 510 ml

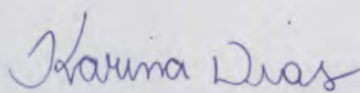
| Participante                               | Documento      | Modelo      | Marca    | Quantidade               | Unidade | Proposta            | Método    |
|--------------------------------------------|----------------|-------------|----------|--------------------------|---------|---------------------|-----------|
| EDILSON DA COSTA LTDA                      | 46150433000124 | ROYALFIT    | ROYALFIT | 1,00                     | uni     | R\$ 1,15 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RIO AZUL (sistema BLLCOMPRAS) |                |             |          | <u>Processo: 98/2022</u> |         | Lote: 356           |           |
| OSMAIR RODRIGUES - EPP                     | 03517560000106 | CONF EDITAL | CRISTAL  | 1,00                     | uni     | R\$ 1,49 (Proposta) | IMPORTADO |
| MUNICIPIO DE RIO AZUL (sistema BLLCOMPRAS) |                |             |          | <u>Processo: 98/2022</u> |         | Lote: 356           |           |

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,32 Valor total: R\$ 1,32

Valor total da cotação:

R\$ 2,25



KARINA DIAS (054.866.819-17)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Diretoria Administrativa  
Supervisão de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico n.º 13/22

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de água mineral em GARRAFÕES DE 20 LITROS e GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, estas com e sem gás, para atender ao consumo de água mineral dos servidores, estagiários, prestadores de serviço de empresas terceinizadas e visitantes desta Casa de Contas.

2. DA RELAÇÃO DE ITENS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Especificação                                                  | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Garrafas descartáveis de 500 ml de água mineral <b>sem</b> gás | 14.000     |
| 2    | Garrafas descartáveis de 500 ml de água mineral <b>com</b> gás | 6.500      |
| 3    | Garrafas retornáveis de 20 litros de água mineral.             | 1.200      |

Os garraões deverão ser cedidos à Contratante em regime de comodato, em quantidade suficiente para atender a demanda de consumo e a rotina de entrega do produto em suas unidades administradas.

O Tribunal de Contas mantém em funcionamento 67 (sessenta e sete) bebedouros, sendo necessário, portanto, a disponibilização de 134 (cento e trinta e quatro) garraões, em média, compreendendo uma unidade em utilização e uma unidade de reserva para troca.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A fim de obter o preço de referência para a presente demanda, foi efetuada vasta pesquisa de preços, de acordo com o contido no artigo 20 da Instrução de Serviço nº 125/18, conforme planilha detalhada a seguir.

| Descrição | Quantidade | Pesquisa de Preço      |                         |                              |                 |
|-----------|------------|------------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------|
|           |            | Média dos Fornecedores | Menor Preço Nota Paraná | Porta da Transparência / GMS | Banco de Preços |
|           |            |                        |                         |                              | Média Total     |

Katinda Dias  
34.866.819-17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Diretoria Administrativa  
Supervisão de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico n.º 13/22

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

|                                                        |        |           |           |           |          |           |               |
|--------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|---------------|
| Água mineral natural, sem gás, aproximadam ente 500 ml | 14.000 | R\$ 1,74  | R\$ 1,21  | R\$ 1,58  | R\$ 1,13 | R\$ 1,42  | R\$ 19.880,00 |
| Água mineral natural, com gás, aproximadam ente 500 ml | 6.500  | R\$ 1,98  | R\$ 1,30  | R\$ 1,95  | R\$ 1,15 | R\$ 1,60  | R\$ 10.400,00 |
| Água mineral, natural, galão 20 l                      | 1.200  | R\$ 21,00 | R\$ 11,57 | R\$ 11,86 | R\$ 9,39 | R\$ 13,46 | R\$ 16.152,00 |
| CUSTO TOTAL                                            |        |           |           |           |          |           | R\$ 46.432,00 |

Ressalta-se que fora utilizada a fórmula ARREDMEDIA com duas casas decimais do EXCEL para que o valor possa ser expressado na moeda nacional.

4. DO PREÇO MÁXIMO

De acordo com o exposto detalhadamente no item anterior deste termo, o custo máximo desta licitação é de **R\$ 46.432,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Classificado o objeto como comum, a licitação deverá ocorrer por meio de pregão, adotado o sistema de registro de preços.

6. DA VALIDADE.

A validade do registro de preço terá o prazo de 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição. Durante a execução do contrato deverá ser realizada 01 (uma) entrega semanalmente na qual a quantidade será especificada pela unidade solicitante deste Tribunal de Contas.

Os produtos deverão ser entregues no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos cuidados da Diretoria de Manutenção e Apoio Administrativo, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, CEP 80.530-910, entre as 8:00 e 12:00 horas pela manhã e 14:00 e 17:00 horas pela tarde, nos dias úteis.

000014

Katinda Dias  
34.866.819-17



## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 5565/2022

Numero da Modalidade: 17 - Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Expedição: 23/02/2022

Homologação: 14/03/2022

| Lote | Item | Produto                                                                                                      | Marca    | Quantidade Estimada | Quantidade Consumida | Saldo    | Valor Unitário Atual |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------------------|----------|----------------------|
| 1    | 1    | 37120 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m². Fardo com 6  | Sort     | 90,0000             | 24,0000              | 66,0000  | 61,00                |
| 1    | 3    | 36785 - Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.                                          | Sferrie  | 700,0000            | 0,0000               | 700,0000 | 0,93                 |
| 1    | 4    | 36786 - Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.                                                        | Da Fonte | 5.000,0000          | 4.999,6000           | 0,4000   | 0,54                 |
| 1    | 5    | 36787 - Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.                                             | Da Fonte | 500,0000            | 500,0000             | 0,0000   | 1,77                 |
| 1    | 7    | 36793 - Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem ori | União    | 660,0000            | 215,0000             | 445,0000 | 7,85                 |
| 1    | 8    | 36796 - Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500  | Cremosy  | 420,0000            | 51,0000              | 369,0000 | 7,90                 |

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000016

## COMPROVAÇÃO DE EMPRESA ME

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)





**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**

000017

Às 8h30min do dia 14 do mês de Março de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Daniele da Costa Bartz Zem, e a senhora Sr. Elza de Oliveira Souza Lemes, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 17/2022, tipo Menor Preço por item, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PAPEL TOALHA. A empresa Star Produtos protocolou os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação no dia 11/03/2022 às 13h42min onde não se fez presente na sessão. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes que resultou na empresa LUCIANE ULIATO TERTO que se fez presente na sessão. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h31min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

| EMPRESA                            | CNPJ               |
|------------------------------------|--------------------|
| STAR PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA | 40.087.572/0001-74 |
| LUCIANE ULIATO TERTO               | 06.092.588/0001-37 |

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representante credenciado a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. A representante rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Ambas as propostas de preços atenderam as exigências editalícias, sendo assim, as mesmas foram aceitas pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que a empresa reduziram suas propostas conforme tabela em anexo.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma da Licitante presente em contratar com o Município de Ubiratã.

Os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. As Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas STAR PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA E LUCIANE ULIATO TERTO, considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.092.588/0001-37<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/02/2004 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                          |
|------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCIANE ULIANO TERTO |
|------------------------------------------|

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MERCADO ULIANO | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ✓<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                 |                      |
|---------------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV VITORIO FURLAN | NUMERO<br>1.050 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|-----------------|----------------------|

|                   |                              |                      |          |
|-------------------|------------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>87.355-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>PRIMAVERA | MUNICÍPIO<br>JURANDA | UF<br>PR |
|-------------------|------------------------------|----------------------|----------|

|                                                        |                                            |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(44) 3569-1194/ (44) 3566-1215 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/12/2004 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 08:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022****PREGÃO Nº 17/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, telefone nº (44) 99911-6297, e-mail (luciane\_terto@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5565/2022, Pregão nº 17/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA   |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|----------|---------|
| 1    | 3    | Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml. 316038                                                                                                                                                                                  | 700 | UN | 0,93    | 651,00   | Sferrie |
| 1    | 7    | Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS. 233886 | 660 | UN | 7,85    | 5.181,00 | União   |
| 1    | 8    | Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                                                                                                                                         | 420 | UN | 7,90    | 3.318,00 | Cremosy |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-9.150,00 (nove mil cento cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



000020

# **MINUTAS E PARECER JURÍDICO**



**Assunto:** Re: Parecer Jurídico - Requisição 3/2023

**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

**Data:** 19/01/2023 11:48

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000021

---

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

Em 2023-01-19 09:52, Licitação escreveu:

Bom dia!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 3/2023 (em anexo).

Para tanto, segue anexo minuta do Edital e demais documentações, de acordo com o apresentado no requerimento.

—Anexos:—

PARECER JURÍDICO- Pregão eletrônico - Registro de preços menor preço nº 03-2023.pdf

354KB



**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** Nº 03/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE AGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAGAS DE 510 ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510ml, sem gás, para atender ao consumo de água mineral dos agentes públicos e visitantes do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada é de que: *"A presente licitação é necessária para atender ao consumo de água mineral dos agentes públicos e visitantes do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt"*

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.





Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a solicitação para a realização do pregão presencial, sendo, contudo, enviado pelo setor de licitação, de forma adequada, a indicação da modalidade de pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, para registro de preços, tendo por objeto aquisição água mineral m copos e garrafas.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas





características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o art. 3º, em seu inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preços aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos





atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, para aquisição de água mineral em copos e garrafas.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 19 de janeiro de 2023.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PR 65.323**



# UBIRATÃ

PREFEITURA



000026

## PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# UBIRATÃ

PREFEITURA



000027

## PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubatuba, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gilmenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1628, do dia 03 / 01 / 23, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**UBIRATÃ**

PREFEITURA



PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria da Administração  
**Claudinei Edson Dalla Corte**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Silvana de Abreu Moura**

Secretaria da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento  
**Thiago Munhos D'Alécio**

Secretaria da Coordenação Geral do  
Governo  
**Maria Inês Bento**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Marcos da Silva Retamero**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Rafael de Mello Bartz**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

*bela, amada e gentil*



**UBIRATÃ**

PREFEITURA



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

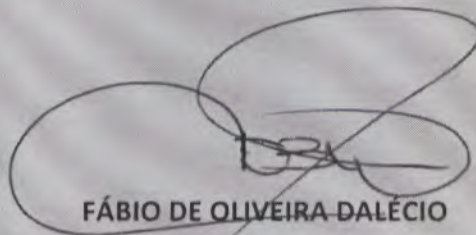
**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000031

## EDITAL

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

## **3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                   | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|---------------------------------------------|-------|-----------|
| 0201  | 2340    | 339030071200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS<br>PARA COPA E CANTINA | -     | 10.120,00 |

#### 5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00. Observando que foi baseado no processo licitatório nº 5565/2022 anteriormente realizado por esta entidade, uma vez, que não possuímos cadastro de fornecedor. Comprova-se a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas no Estado do Paraná, regionalização está definida pela Lei Municipal nº 01/2012 e suas alterações. Conforme documentações anexadas nos autos do processo.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;



- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **08H15MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.





- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.
- A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:
- 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;



12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



13.2. Serão desclassificadas as propostas:

- 13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- 13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.
- 13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.



14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.10.1. Habilitação Jurídica:**

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

#### **14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **14.10.8. Qualificação Técnica:**

A. Alvará de Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão sanitário competente, em vigência.



#### **14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### **14.10.10. Documentação Complementar.**

A. Declaração Unificada (Anexo III).

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatatã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Unificada
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatatã, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.**

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a aquisição para atender ao consumo de água mineral dos agentes públicos e visitantes do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O quantitativo foi estimado com base no histórico de consumo durante o exercício de 2022, conforme Processo Licitatório nº 5565/2022. Considerando que a quantidade licitada foi insuficiente para atendimento de demanda durante o ano, houve um reajuste do quantitativo de copos de água a serem licitados.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | QTD  | UN  | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------|--------------|
| 1    | 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. (24726).   | 8000 | UN. | 0,93        | 7.440,00     |
| 1    | 2    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. (32127). | 2000 | FR  | 1,34        | 2.680,00     |

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria requisitante.

6.1.2. O objeto deverá ser entregue conforme Resolução federal adotada para a comercialização do produto, (RDC/ANVISA 275/2005 e 274/2005). Conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da notificação do Município, quando:

6.2.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

6.2.2. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega;

6.2.3 Apresentar embalagem danificada;

6.2.4. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

6.2.5. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

6.2.6. Quando demonstrar contaminação e/ou deterioração.

6.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 0201  | 2340    | 339030071200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA |       | 10.120,00 |

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuará como gestor de contrato o chefe de Gabinete Geraldo José dos Santos.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Silvio César Martins de Pádua, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Selmo Simplicio da Silva, ambos lotado no Gabinete.



10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 22/2023.

## **11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                      | Qtd   | Un | V un<br>R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------|-----------|
| 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.   | 8.000 | Un |             |           |
| 2    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | 2.000 | Un |             |           |

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5931/2023, Pregão Eletrônico n.º 1/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|-----------|-----|----|---------|----------|
|      |      |           |     |    |         |          |
|      |      |           |     |    |         |          |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria requisitante.

6.1.2. O objeto deverá ser entregue conforme Resolução federal adotada para a comercialização do produto, (RDC/ANVISA 275/2005 e 274/2005). Conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da notificação do Município, quando:

6.2.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

6.2.2. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega;

6.2.3 Apresentar embalagem danificada;

6.2.4. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

6.2.5. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

6.2.6. Quando demonstrar contaminação e/ou deterioração.

6.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 0201  | 2340    | 339030071200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA |       | 10.120,00 |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Geraldo José dos Santos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Silvio César Martins de Pádua, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Selmo Simpício da Silva, ambos lotado no Gabinete.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias 22/2023.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;



13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDORA



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

**1 - Água Mineral Natural**

**Descrição Detalhada:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Copo 200,00 ML

**Valor Unitário (R\$):** 0,93

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Ubatã/PR (8000)

**2 - Água mineral natural**

**Descrição Detalhada:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 510,00 ML

**Valor Unitário (R\$):** 1,34

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Ubatã/PR (2000)





# **AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubatuba.pr.gov.br](http://www.ubatuba.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 19 de janeiro de 2023.





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000069

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.695- ANO: XVIII

Página 1 de 2

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....                     | 1 |
| EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO..... | 1 |
| PORTARIA REPUBLICAÇÃO.....                       | 1 |
| PROCESSOS LICITATÓRIOS.....                      | 1 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....                   | 2 |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR ADRIANO DA SILVA BERTON.  
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e ADRIANO DA SILVA BERTON, inscrito (a) no CPF nº 600.760.209-59  
OBJETO: rescisão a pedido do contrato de prestação de serviços Nº 041/2022 de motorista, retroativo a 13/01/2023, nos termos da C.L.T.

#### PORTARIA REPUBLICAÇÃO

##### PORTARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Retorna servidora às suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar às suas funções a servidora Antonia Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professora, 20h - C3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

#### PROCESSOS LICITATÓRIOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5932/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

Data da realização: 06 de fevereiro de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 19 de janeiro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



**EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

**ANEXO II**

**Carta de Proposta**

**PROPONENTE:** EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua 9 de Julho, Nº 219 Bairro: Araça,

Assis Chateaubriand CEP: 85935-000

CNPJ/MF nº: 22.932.358/0001-95 FONE/FAX: (044/3528-0516)

A Empresa EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DE JULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR representada neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eleandro Paula de Souza, portador do documento de identidade RG nº 5749390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 999.066.949-04, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT. conforme segue:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | QTD  | UN | V. UNIT R\$ | MARCA   | V. TOTAL R\$ |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|---------|--------------|
| 1    | 2    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. (32127). | 2000 | FR | 1,14        | SFERRIÊ | 2.280,00     |

RUA 9 DE JULHO Nº 219 - JARDIM ARAÇA  
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

**EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

000070



1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da abertura da licitação.

2. O prazo de entrega conforme edital.

3. Condições de pagamento (conforme estipulado em edital).

4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor, Eleandro Paula de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 99.066.949-04, e RG n.º 5.749.390-9, residente à Rua 9 de Julho, n.º 219, Bairro Araçá, Cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000. fone (44)9980-6875, e-mail: [epsouza.jmsouza@gmail.com](mailto:epsouza.jmsouza@gmail.com).

5. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil, Agência: 0830-3 e Conta 30759-9).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand Pr, 02 de fevereiro 2023.

**ELEANDRO**

**PAULA DE**

**SOUZA:**

**99906694904**

Assinado digitalmente por ELEANDRO  
PAULA DE SOUZA:99906694904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=21275478000102, OU=presencial,  
CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:  
99906694904

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.02.02 08:48:53-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Eleandro Paula de Souza.

Sócio Administrador.

RG. 5.749.390-9 SSP/PR. CPF

999.066.949-04.

RUA 9 DE JULHO Nº 219 - JARDIM ARAÇÁ  
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

000071





000072

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/02/2023 09:14:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **22.932.358/0001-95**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000073



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22932358000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





000074

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217  
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 22/04/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 13/02/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 17/05/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/03/2023     |
| Receita Municipal          | Validade: | 06/01/2023 (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 02/02/2023 09:14

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: \_\_\_\_\_





000075

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217  
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/07/2015  
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE Secundário 1: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO  
CNAE Secundário 2: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-  
CNAE Secundário 5: 4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS  
CNAE Secundário 6: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
CNAE Secundário 7: 4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS  
CNAE Secundário 8: 4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES  
CNAE Secundário 9: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 10: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 11: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 12: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 13: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 14: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 15: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 16: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 17: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 18: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E  
CNAE Secundário 19: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 20: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 21: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Emitido em: 02/02/2023 09:14

1 de 5

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



|                     |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| CNAE Secundário 22: | 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA           |
| CNAE Secundário 23: | 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES                |
| CNAE Secundário 24: | 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E      |
| CNAE Secundário 25: | 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    |
| CNAE Secundário 26: | 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E      |
| CNAE Secundário 27: | 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;     |
| CNAE Secundário 28: | 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E          |
| CNAE Secundário 29: | 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS         |
| CNAE Secundário 30: | 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS    |
| CNAE Secundário 31: | 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E         |
| CNAE Secundário 32: | 4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS        |
| CNAE Secundário 33: | 4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS |
| CNAE Secundário 34: | 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS    |
| CNAE Secundário 35: | 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO    |
| CNAE Secundário 36: | 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,      |
| CNAE Secundário 37: | 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS            |
| CNAE Secundário 38: | 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS                 |
| CNAE Secundário 39: | 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS       |
| CNAE Secundário 40: | 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,      |
| CNAE Secundário 41: | 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM   |
| CNAE Secundário 42: | 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM   |
| CNAE Secundário 43: | 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                     |
| CNAE Secundário 44: | 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS        |
| CNAE Secundário 45: | 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES               |
| CNAE Secundário 46: | 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO           |
| CNAE Secundário 47: | 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS                      |
| CNAE Secundário 48: | 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS     |
| CNAE Secundário 49: | 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS         |
| CNAE Secundário 50: | 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO     |
| CNAE Secundário 51: | 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO     |
| CNAE Secundário 52: | 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  |
| CNAE Secundário 53: | 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  |
| CNAE Secundário 54: | 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE               |
| CNAE Secundário 55: | 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                      |
| CNAE Secundário 56: | 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA       |
| CNAE Secundário 57: | 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS                     |
| CNAE Secundário 58: | 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO        |
| CNAE Secundário 59: | 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E     |
| CNAE Secundário 60: | 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  |
| CNAE Secundário 61: | 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E       |
| CNAE Secundário 62: | 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,       |
| CNAE Secundário 63: | 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO       |
| CNAE Secundário 64: | 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS                      |
| CNAE Secundário 65: | 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA        |
| CNAE Secundário 66: | 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS        |
| CNAE Secundário 67: | 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS          |



## Relatório de Credenciamento

000077

|                     |                                                             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| CNAE Secundário 68: | 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E  |
| CNAE Secundário 69: | 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE   |
| CNAE Secundário 70: | 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E         |
| CNAE Secundário 71: | 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E    |
| CNAE Secundário 72: | 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS                  |
| CNAE Secundário 73: | 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E   |
| CNAE Secundário 74: | 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| CNAE Secundário 75: | 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES        |
| CNAE Secundário 76: | 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA         |
| CNAE Secundário 77: | 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E    |
| CNAE Secundário 78: | 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO       |
| CNAE Secundário 79: | 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS |
| CNAE Secundário 80: | 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS               |
| CNAE Secundário 81: | 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS                                |
| CNAE Secundário 82: | 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS                              |
| CNAE Secundário 83: | 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS   |
| CNAE Secundário 84: | 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE  |
| CNAE Secundário 85: | 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE    |
| CNAE Secundário 86: | 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS                    |
| CNAE Secundário 87: | 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO       |
| CNAE Secundário 88: | 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  |
| CNAE Secundário 89: | 8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA                                 |
| CNAE Secundário 90: | 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA           |
| CNAE Secundário 91: | 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA                                |
| CNAE Secundário 92: | 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO       |

### Dados para Contato

|                 |                                       |           |               |
|-----------------|---------------------------------------|-----------|---------------|
| CEP:            | 85.935-000                            |           |               |
| Endereço:       | RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA |           |               |
| Município / UF: | Assis Chateaubriand / Paraná          |           |               |
| Telefone:       | (44) 35280516                         | Telefone: | (44) 99806875 |
| E-mail:         | JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM        |           |               |

### Dados do Responsável Legal

|       |                       |
|-------|-----------------------|
| CPF:  | 285.178.579-68        |
| Nome: | JOSE MOREIRA DE SOUZA |

### Dados do Responsável pelo Cadastro

|         |                           |
|---------|---------------------------|
| CPF:    | 285.178.579-68            |
| Nome:   | JOSE MOREIRA DE SOUZA     |
| E-mail: | epsouza.jmsouza@gmail.com |



## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 285.178.579-68 Participação Societária: 50,00%  
Nome: JOSE MOREIRA DE SOUZA  
Número do Documento: 30202937 Órgão Expedidor: sesppr  
Data de Expedição: 05/05/1979 Data de Nascimento: 20/05/1951  
Filiação Materna: APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.385.739-35  
Nome: SUELY DE PAULA SOUZA  
Carteira de Identidade: 62567635 Órgão Expedidor: SESPPR  
Data de Expedição: 26/06/1991

CEP: 85.935-000  
Endereço: RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA  
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná  
Telefone: (44) 98824811  
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 999.066.949-04 Participação Societária: 50,00%  
Nome: ELEANDRO PAULA DE SOUZA  
Número do Documento: 57493909 Órgão Expedidor: sesp pr  
Data de Expedição: 17/05/1989 Data de Nascimento: 25/05/1976  
Filiação Materna: SUELY DE PAULA SOUZA  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 022.504.589-36  
Nome: SOELI DIOGO DE MELO  
Carteira de Identidade: 90222023 Órgão Expedidor: sesp pr  
Data de Expedição: 18/05/2000

CEP: 85.935-000  
Endereço: RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO  
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná  
Telefone: (44) 99806875  
E-mail: eleandroep@gmail.com

## Linhas Fornecimento

## Materiais

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO



## Relatório de Credenciamento

000079

### Materiais

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

### Serviços

17167 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento ,  
Objetos



**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

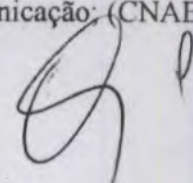
000080

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

**1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000; e

**2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA"** com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 - Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/76, conforme clausula abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social da empresa passa a ser (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE

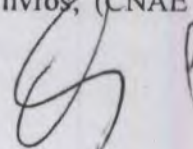




000081

**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármore e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE





# **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA 000082**

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 22.932.358/0001-95**

**NIRE: 41209538191**

4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

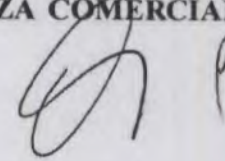
## **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ 22.932.358/0001-95**

**NIRE 41209538191**

**1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000; e

**2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL**





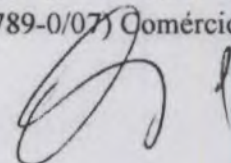
**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA** 000083**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

**LTDA** com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob nome empresarial de **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**;

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sede foro da empresa é na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000;

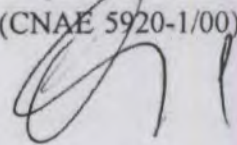
**CLAUSULA TERCEIRA** – O objetivo social é (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio





**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA** 000084**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármore e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE 4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00)





**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA** 000085  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 22.932.358/0001-95**  
**NIRE: 41209538191**

Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos;

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLAUSULA QUINTA** – O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

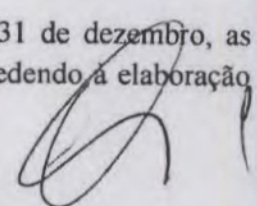
| Sócios                         | Cotas         | Valor R\$        |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| <b>JOSE MOREIRA DE SOUZA</b>   | <b>10.000</b> | <b>10.00,00</b>  |
| <b>ELEANDRO PAULA DE SOUZA</b> | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total</b>                   | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**CLAUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MOREIRA DE SOUZA** e/ou **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma **INDIVIDUAL**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

**CLAUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração





000086

**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores estabelecidos pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes e independentemente de alteração contratual;

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

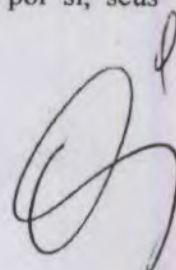
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara que se enquadra no regime de **MICRO EMPRESA** conforme Lei Federal 123/2006 com alterações conforme pela Lei 147/2014;

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.





000087

**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

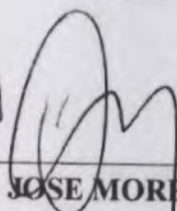
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 22.932.358/0001-95**

**NIRE: 41209538191**

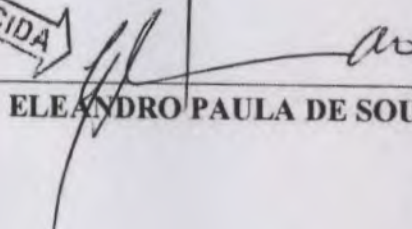
Assis Chateaubriand – PR, 25 de Novembro de 2020.

RECONHECIDA



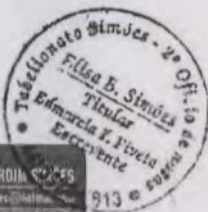
JOSE MOREIRA DE SOUZA

RECONHECIDA



ELEANDRO PAULA DE SOUZA









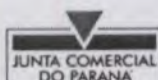
000089

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARCELO BENEVENUTO LEONARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044360, expedida em 13/08/2001, inscrito no CPF nº 91751810968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

| CPF         | Nº do Registro | Nome                        |
|-------------|----------------|-----------------------------|
| 91751810968 | 044360         | MARCELO BENEVENUTO LEONARDO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 07:26 SOB Nº 20207335621.  
PROTOCOLO: 207335621 DE 26/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005852226. CNPJ DA SEDE: 22932358000195.  
NIRE: 41209538191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.  
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

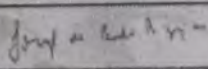
SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000090

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |  | PR                         |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS                                                         |  |                            |                |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                 |  |                            |                |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                  |  |                            |                |
| NOME                                                                              |  | JORGE DE PAULA RIZZIERI    |                |
| DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF                                               |  | 10659480-9 SESP PR         |                |
| CPF                                                                               |  | 056.053.719-08             |                |
| DATA NASCIMENTO                                                                   |  | 01/06/1995                 |                |
| FILIAÇÃO                                                                          |  | MAURICIO RIZZIERI          |                |
|                                                                                   |  | ZIZA DE PAULA SOUZA        |                |
| PERMISSÃO                                                                         |  | ACE                        | CAT. FOM.      |
|                                                                                   |  |                            | AB             |
| Nº REGISTRO                                                                       |  | VALIDADE                   | 1ª HABILITAÇÃO |
| 05924573504                                                                       |  | 03/09/2023                 | 07/11/2013     |
| OBSERVAÇÕES                                                                       |  |                            |                |
|  |  |                            |                |
| ASSINATURA DO POSTULANTE                                                          |  | DATA EMISSÃO               |                |
| ASSIS CHATEAUBRIAND, PR                                                           |  | 03/09/2018                 |                |
| ASSINATURA DO EMISSOR                                                             |  | 44589092050<br>PR914881725 |                |
| PARANA                                                                            |  |                            |                |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727848311

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727848311



000091

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL       |  | MINISTÉRIO DAS CIDADES        |  | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES |              | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |  |
|--------------------------------------|--|-------------------------------|--|--------------------------------------|--------------|----------------------------------|--|
| NOME                                 |  | JOSE MOREIRA DE SOUZA         |  |                                      |              |                                  |  |
| DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF |  | 3020293-7 SESP PR             |  |                                      |              |                                  |  |
| CPF                                  |  | 285.178.579-68                |  | DATA NASCIMENTO                      |              | 20/05/1951                       |  |
| FILIAÇÃO                             |  | CAMPOLIN MOREIRA DE SOUZA     |  |                                      |              |                                  |  |
|                                      |  | APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA |  |                                      |              |                                  |  |
| PERMISSÃO                            |  | ACC                           |  | CAT. HAB                             |              | B                                |  |
| Nº REGISTRO                          |  | 02877066700                   |  | VALIDADE                             |              | 25/06/2021                       |  |
|                                      |  |                               |  | 1ª HABILITAÇÃO                       |              | 27/02/1980                       |  |
| OBSERVAÇÕES                          |  |                               |  |                                      |              |                                  |  |
| A                                    |  |                               |  |                                      |              |                                  |  |
| LOCAL                                |  | ASSIS CHATEAUBRIAND, PR       |  |                                      | DATA EMISSÃO |                                  |  |
|                                      |  |                               |  |                                      | 25/06/2018   |                                  |  |
| ASSINATURA DO PORTADOR               |  | [Assinatura]                  |  |                                      | 02615900041  |                                  |  |
| ASSINATURA DO EMISSOR                |  | [Assinatura]                  |  |                                      | PR914490659  |                                  |  |
| PARANÁ                               |  |                               |  |                                      |              |                                  |  |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1686845564

PROIBIDO PLASTIFICAR 1686845564





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.932.358/0001-95</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL          | DATA DE ABERTURA<br><b>27/07/2015</b>   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E P SOUZA &amp; J M SOUZA COMERCIAL LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                         |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SOUZA ALIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              | PORTE<br><b>ME</b>                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b><br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b><br><b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b><br><b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b><br><b>46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b><br><b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> |                                                              |                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                         |
| LOGRADOURO<br><b>R NOVE DE JULHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br><b>219</b>                                         | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>             |
| CEP<br><b>85.935-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ARACA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b> |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM</b> |                                         |
| TELEFONE<br><b>(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                         |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/07/2015</b>              |                                         |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                                         |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                    |                                         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 17:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



000093



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.932.358/0001-95<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/07/2015             |
| NOME EMPRESARIAL<br>E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados<br>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares<br>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos<br>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras<br>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente<br>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>R NOVE DE JULHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>219                                       | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br>85.935-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM ARACA                     | MUNICÍPIO<br>ASSIS CHATEAUBRIAND           |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | TELEFONE<br>(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/07/2015   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 17:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.932.358/0001-95<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/07/2015 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R NOVE DE JULHO

NÚMERO  
219

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.935-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM ARACA

MUNICÍPIO  
ASSIS CHATEAUBRIAND

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 17:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.932.358/0001-95  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/07/2015

NOME EMPRESARIAL  
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R NOVE DE JULHO

NÚMERO  
219

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.935-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM ARACA

MUNICÍPIO  
ASSIS CHATEAUBRIAND

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 17:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.932.358/0001-95<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL   | DATA DE ABERTURA<br>27/07/2015   |
| NOME EMPRESARIAL<br>E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>58.13-1-00 - Edição de revistas<br>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos<br>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.92-9-01 - Ensino de dança<br>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança<br>85.92-9-03 - Ensino de música<br>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |                                                       |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |                                  |
| LOGRADOURO<br>R NOVE DE JULHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>219                                         | COMPLEMENTO<br>*****             |
| CEP<br>85.935-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM ARACA                       | MUNICÍPIO<br>ASSIS CHATEAUBRIAND |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM |                                  |
| TELEFONE<br>(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/07/2015              |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                    |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 17:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5





000097

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217  
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/04/2023  
Código de Controle: DBCFB4DAA3C7DB64

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/02/2023  
Código de Controle: 2023011503112069331890

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2023  
Código de Controle: 407439202022





000098

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217  
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 9069997063  
Inscrição Municipal: 6940-0

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/03/2023  
Código de Controle: 028341620-04

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/01/2023  
Código de Controle: 11296





# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal  
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



000099

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 12746 ANO DA CERTIDÃO: 2022

NOME DO CONTRIBUINTE: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 22.932.358/0001-95

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 219

JARDIM ARACA

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 22932358000195

VALIDADE DA CERTIDÃO: 13/02/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

15 de Dezembro de 2022

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE [WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR](http://WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR), EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 324328929324328



000100

# EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

## **ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

RAZÃO SOCIAL: EP Souza e JM Souza Comercial Ltda.

CNPJ: 22.932.358/0001-95

ENDEREÇO: Rua 9 de Julho nº 219

TEL: 44 3528-0516

E-MAIL: [epsouza.jmsouza@gmail.com](mailto:epsouza.jmsouza@gmail.com)

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Assis Chateaubriand PR, 30 de Janeiro de 2023.

**ELEANDRO  
PAULA DE  
SOUZA:  
9990669490**

**4**

Assinado digitalmente por ELEANDRO  
PAULA DE SOUZA:99906694904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=21275478000102,  
OU=presencial, CN=ELEANDRO  
PAULA DE SOUZA:99906694904  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023.01.30 16:51:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Eleandro Paula de Souza.  
Sócio Administrador.  
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.  
CPF 999.066.949-04



000101

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO**  
**AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA -**  
**JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

## IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

|                                                                   |                                          |                                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME                            |                                          |                                   |
| CNPJ: 06.092.588/0001-37                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 9029768258 |                                   |
| REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO                         |                                          | CARGO: PROPRIETÁRIA               |
| RG: 64959514                                                      | CPF: 01923519905                         |                                   |
| ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR | TELEFONE: (44)35661215                   | E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com |
| BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO | 44 999116297                             |                                   |

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

1. **Referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023.**
- 2.
3. 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
- 4.
5. 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-6.640,00 (SEIS MIL SEISSENTOS E QUARENTA REAIS ).
- 6.
7. 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 8.
9. 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
  - 9.1. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.

951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA -PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.

951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA -PR

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO...



000102

## Relação de itens cotados

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                    | Qtd   | Un | MARCA  | V un<br>R\$ | Total R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-------------|-----------|
| 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | 8.000 | Un | SAFIRA | 0,83        | 6.640,00  |

JURANDA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE ULIANO

TERTO:06092588000137

Assinado de forma digital por  
LUCIANE ULIANO

TERTO:06092588000137

Dados: 2023.02.02 08:34:30 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.199-05





000103

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/02/2023 09:12:23

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**  
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000104



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06092588000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





000105

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788  
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO  
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 07/06/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 02/02/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 30/05/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/06/2021 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 30/05/2021 (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 02/02/2023 09:07

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: \_\_\_\_\_





000106

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788  
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO  
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 04/02/2004  
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,  
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 2: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
CNAE Secundário 3: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E  
CNAE Secundário 4: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES  
CNAE Secundário 5: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
CNAE Secundário 6: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 7: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 9: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 10: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 11: 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO  
CNAE Secundário 12: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
CNAE Secundário 13: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 14: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Dados para Contato

CEP: 87.355-000  
Endereço: AVENIDA VITORIO FURLAN, 1.050 - PRIMAVERA  
Município / UF: Juranda / Paraná  
Telefone: (44) 35691194 Telefone: (44) 35661215  
E-mail: ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM

Emitido em: 02/02/2023 09:07

1 de 2

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA



## Relatório de Credenciamento

000107

### Dados do Responsável Legal

CPF: 019.235.199-05  
Nome: LUCIANE ULIANO TERTO

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.235.199-05  
Nome: LUCIANE ULIANO TERTO  
E-mail: luciane\_terto@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS  
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41105630563.*</b>                                                                                                          |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)                                                                  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>Luciane Uliano Terto.*</b>                                                                                                                |  |                                                                                                                                |  |
| NACIONALIDADE<br><b>Brasileira.*</b>                                                                                                                                                           |  | ESTADO CIVIL<br><b>Casada.*</b>                                                                                                |  |
| SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Regime de Comunhão Parcial de Bens.*</b>                                                |  |                                                                                                                                |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>Ermelindo Vantero Uliano.*</b>                                                                                                                                            |  | (mãe)<br><b>Laura Voss Uliano.*</b>                                                                                            |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>09.10.1978.*</b>                                                                                                                                         |  | IDENTIDADE número<br><b>6.495.951-4.*</b>                                                                                      |  |
| ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>                                                                                                                                                                    |  | UF<br><b>PR.</b>                                                                                                               |  |
| CPF (número)<br><b>019.235.199-05</b>                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>*****                                                                                                                      |  |                                                                                                                                |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>Av. Santos Dumont.*</b>                                                                                                                      |  | NÚMERO<br><b>749.*</b>                                                                                                         |  |
| COMPLEMENTO<br><b>Térreo.*</b>                                                                                                                                                                 |  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Primavera.*</b>                                                                                        |  |
| CEP<br><b>87.355-000</b>                                                                                                                                                                       |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>Paraná.*</b>                                                                |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Juranda.*</b>                                                                                                                                                                  |  | UF<br><b>Paraná.*</b>                                                                                                          |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do                                    |  |                                                                                                                                |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                                                                    |  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>Alteração.*</b>                                                                                         |  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                                                                                                                                                 |  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>Alteração de Dados.*</b>                                                                             |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>Luciane Uliano Terto - ME.*</b>                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Av. Santos Dumont.*</b>                                                                                                                                       |  | NÚMERO<br><b>969.*</b>                                                                                                         |  |
| COMPLEMENTO<br><b>Térreo.*</b>                                                                                                                                                                 |  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Primavera.*</b>                                                                                        |  |
| CEP<br><b>87.355-000</b>                                                                                                                                                                       |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>Paraná.*</b>                                                                |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Juranda.*</b>                                                                                                                                                                  |  | UF<br><b>Pr.</b>                                                                                                               |  |
| PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                                                                                                                                                          |  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>*****                                                                                           |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>R\$ -30.000,00-</b>                                                                                                                                               |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>( Trinta Mil Reais )*****</b>                                                             |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>52.13-2/01</b>                                                                                                        |  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>Minimercado (Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açaogue).*</b> |  |
| Atividades secundárias<br><b>52.47-7-00</b>                                                                                                                                                    |  | <b>Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*</b>                                                                |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>04.02.2004.*</b>                                                                                                                                           |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>06092588/0001-27</b>                                                                         |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)<br><b>Luciane Uliano Terto - ME</b>                                                                         |  | TABELIONATO DE NOTAS<br><b>EPH86880</b>                                                                                        |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>11.05.2006</b>                                                                                                                                                        |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><b>Luciane U. Terto</b>                                                                            |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                         |  | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                   |  |
| Junta Comercial do Paraná<br>Escritório Regional de Goioere<br>Certifico o registro em: 11/05/2006<br>SOB NÚMERO: 20061555509<br>Protocolo: 06/155550-9<br>sa:41 1 0563056 3<br>E ULIANO TERTO |  | Maria Glaci Chiminacio Gurgel - Tabelião Designado<br>Juarez Borges - Tabelião Juramentado                                     |  |
| Validade Tabel. Pelo Venturo<br>RG 11.965.829 SSP - SP<br>11.05/06                                                                                                                             |  | MARIA TEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL                                                                                 |  |
| 0605186                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                |  |



000109



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) |                   |
| 41105630563                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XXX                                                           |                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| LUCIANE ULIANO TERTO                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| NACIONALIDADE                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL                                                  |                   |
| BRASILEIRA                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CASADO(A)                                                     |                   |
| SEXO                                                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               |                   |
| Feminino                                                                                                                                 | Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                               |                   |
| FILHO DE (s)                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (sua)                                                         |                   |
| ERMELINDO VANTERO ULIANO                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LAURO VOSS ULIANO                                             |                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                          | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Origem eleitoral                                              | CPF (número)      |
| 09/10/1978                                                                                                                               | 64939514                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SSP                                                           | 019.235.199-05    |
| FALANCIADO POR (forma do encampação - somente no caso de morte)                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| XXX                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | NÚMERO            |
| AVENIDA SANTOS DUMONT                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | 1050              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CEP                                                           |                   |
| 1º ANDAR                                                                                                                                 | PRIMAVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 87355-000                                                     |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               | PR                |
| Juranda                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                      |                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                     |                   |
| 002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XXX                                                           |                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  |                   |
| 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XXX                                                           |                   |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | ENQUADRAMENTO     |
| LUCIANE ULIANO TERTO - ME                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | NÚMERO            |
| AVENIDA VITORIO FURLAN                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               | 1.030             |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CEP                                                           |                   |
| XXX                                                                                                                                      | PRIMAVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 87355-000                                                     |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               | PR                |
| Juranda                                                                                                                                  | PAÍS: BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                               |                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | E-MAIL                                                        |                   |
| 30.000,00                                                                                                                                | trinta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM                               |                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)                                                                                              | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                               |                   |
| Atividade Principal                                                                                                                      | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE |                                                               |                   |
| Atividade Secundária                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| 4712100, 4721103, 4721104, 4722901, 4723700, 4755503, 4761003, 4772300, 4781400, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 6619302             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF                |
| 04/02/2004                                                                                                                               | 06.092.588/0001-37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |                   |
| DATA ASSINATURA                                                                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RECONHECIDA                                                   |                   |
| 27/06/2017                                                                                                                               | Luciane U. Terto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                               |                   |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AUTENTICAÇÃO                                                  |                   |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |                   |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRI170000948037                                               |                   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000110



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

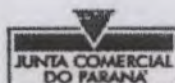
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105630563                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (conveniente ao mesmo se não se registrar a filial)<br>XXX |                                                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)<br>LUCIANE ULIANO TERTO                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                                                                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                                 |                                                                |
| SEXO<br>Feminino                                                                                                                         | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                           |                                                                |
| FILHO DE (pai)<br>ERMELINDO VANTERO ULIANO                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (mãe)<br>LAURO VOSS ULIANO                                                |                                                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>09/10/1978                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br>64959514                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Órgão emissor<br>SSP                                                      | UF<br>PR                                                       |
| CPF (número)<br>019.235.199-05                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                                                                |
| IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                                                                |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>AVENIDA SANTOS DUMONT                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>1050                                                            |                                                                |
| COMPLEMENTO<br>1º ANDAR                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>PRIMAVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br>87355-000                                                          |                                                                |
| MUNICÍPIO<br>Juranda                                                                                                                     | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                           |                                                                |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |                                                                |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                  |                                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                          |                                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                       |                                                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCIANE ULIANO TERTO - ME                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                        |                                                                |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>AVENIDA VITORIO FURLAN                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>1.050                                                           |                                                                |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>PRIMAVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br>87355-000                                                          |                                                                |
| MUNICÍPIO<br>Juranda                                                                                                                     | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>trinta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |                                                                |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária                                    | Descrição do Objeto<br>PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BUUTERIAS E ARTESANATOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. |                                                                           |                                                                |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>04/02/2004                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.092.588/0001-37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR              | UF                                                             |
| DATA ASSINATURA<br>27/06/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Luciane U. Terto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                           |                                                                |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                              |                                                                |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>PR1170009948037</p>                                                    |                                                                |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

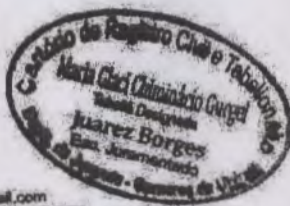
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000111

**Serviço Distrital de Juranda**

MARIA GLACI C. GURGEL  
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR  
Fone (44) 3568-1624 - CEP 87355-000 - e-mail: cartorlogurgel@hotmail.com



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane  
Uliano Terto**, dou fé, Juranda, 29 de junho de 2017.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
ITusJ.h6ZFm.x26p  
Controle  
3vMK7.Na3P6  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*[Assinatura]*  
Maria Glaci Chiminado Gurgel  
Tabelaria Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000112

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                    |                                                               |                               |                              |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                            |                                                               |                               |                              |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                 |                                                               |                               |                              |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                  |                                                               |                               |                              |
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL<br>713356079 | LUCIANE ULIANO                                                |                               |                              |
|                                                   | DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF<br>6495951-4 SESP PR      |                               |                              |
|                                                   | CPF<br>019.235.199-05                                         | DATA NASCIMENTO<br>09/10/1978 |                              |
|                                                   | FEDERAÇÃO<br>ERMELINDO VANTERO<br>ULIANO<br>LAURA VOSS ULIANO |                               |                              |
|                                                   | PERMISSÃO                                                     | ACT. CAT. HAB.<br>B           |                              |
| RECEBIMENTO<br>2590010                            |                                                               | VALIDADE<br>09/08/2016        | 1ª HABILITAÇÃO<br>17/01/2012 |
| PROIBIDO PLASTIFICAR<br>713356079                 | ASSINATURA DO TITULAR                                         |                               |                              |
|                                                   | ASSINATURA DO EMISSOR                                         |                               |                              |
|                                                   | LOCAL<br>JURANDA, PR                                          | DATA EMISSÃO<br>22/01/2013    |                              |
|                                                   | 66161745116<br>22505152444                                    |                               |                              |
|                                                   | DETRAN, PR (PARANÁ)                                           |                               |                              |





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000113

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.092.588/0001-37<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/02/2004           |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUCIANE ULIANO TERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MERCADO ULIANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV VITORIO FURLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>1.050                                     | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>87.355-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>PRIMAVERA                        | MUNICÍPIO<br>JURANDA                     |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TELEFONE<br>(44) 3569-1194/ (44) 3566-1215          |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/12/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





000114

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788  
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO  
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/06/2023  
Código de Controle: 0A933729BF98982D

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/02/2023  
Código de Controle: 2023010401032563569224

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/05/2023  
Código de Controle: 425843402022





000115

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788  
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO  
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 9029768258  
Inscrição Municipal: 140

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/06/2021  
Código de Controle: 02358861190

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/05/2021  
Código de Controle: 58





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00116

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028121789-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.092.588/0001-37**  
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000117

Data: 18/11/2022 17h01min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 465    | 16/02/2023 |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06092588000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUHTGOB1K0J45S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 18 de Novembro de 2022



**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO**  
**AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA -**  
**JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

|                                                                   |                                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME                            |                                         |                                   |
| CNPJ: 06.092.588/0001-37                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258 |                                   |
| REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO                         |                                         | CARGO: PROPRIETÁRIA               |
| RG: 64959514                                                      | CPF: 01923519905                        |                                   |
| ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR | TELEFONE: (44)35661215                  | E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com |
| BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO | 44 999116297                            |                                   |

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A.Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B.Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C.Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D.Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



000119

financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE ULIANO

TERTO:06092588000137

Assinado de forma digital por

LUCIANE ULIANO

TERTO:06092588000137

Dados: 2023.02.02 09:31:15 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

CPF:019.235.199-05

ID: 6.495.951-4



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.092.588/0001-37  
**Razão Social:** LUCIANE ULIANO TERTO  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2023 a 21/02/2023

**Certificação Número:** 2023012301003919843737

Informação obtida em 02/02/2023 11:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.12023 .4648 .4308 .2448


**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00001/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5931, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510ml, sem gás, destinadas aos agentes públicos e visitantes do paço municipal prefeito Alberoni Bittencourt.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Água Mineral Natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8.000**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,9300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** LUCIANE ULIANO TERTO, pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 8.000 Copo 200,00 ML .

**Item: 2****Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 510,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,3400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1400 e a quantidade de 2.000 Embalagem 510,00 ML .

**Histórico****Item: 1 - Água Mineral Natural****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                      | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|---------------------|
| 22.932.358/0001-95 | E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                            | Sim               | Sim               | 8.000      | R\$ 0,9300  | R\$ 7.440,0000 | 27/01/2023 17:44:36 |
|                    | <b>Marca:</b> CRISTAL                                                                                                                                                                                                                           |                   |                   |            |             |                |                     |
|                    | <b>Fabricante:</b> CRISTAL                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |            |             |                |                     |
|                    | <b>Modelo / Versão:</b> ML                                                                                                                                                                                                                      |                   |                   |            |             |                |                     |
|                    | <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. |                   |                   |            |             |                |                     |
|                    | <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                 |                   |                   |            |             |                |                     |



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |       |                           |                        |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 40.087.572/0001-74 | STAR                                                                                                                                                                                                                                            | Sim | Sim | 8.000 | R\$ 0,9300 R\$ 7.440,0000 | 31/01/2023<br>14:59:59 |
|                    | PRODUTOS DE<br>HIGIENE E<br>LIMPEZA LTDA                                                                                                                                                                                                        |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Marca:</b> D.FONTE                                                                                                                                                                                                                           |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Fabricante:</b> D.FONTE                                                                                                                                                                                                                      |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Modelo / Versão:</b> UN                                                                                                                                                                                                                      |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                 |     |     |       |                           |                        |
| 06.092.588/0001-37 | LUCIANE<br>ULIANO TERTO                                                                                                                                                                                                                         | Sim | Sim | 8.000 | R\$ 0,9300 R\$ 7.440,0000 | 31/01/2023<br>18:26:56 |
|                    | <b>Marca:</b> SAFIRA                                                                                                                                                                                                                            |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Fabricante:</b> SAFIRA                                                                                                                                                                                                                       |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Modelo / Versão:</b> UN                                                                                                                                                                                                                      |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável                                                                                                  |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                 |     |     |       |                           |                        |
| 75.900.183/0001-09 | SUPERMERCADO<br>CASA<br>VENCEDORA<br>LTDA                                                                                                                                                                                                       | Sim | Sim | 8.000 | R\$ 0,9300 R\$ 7.440,0000 | 01/02/2023<br>17:54:02 |
|                    | <b>Marca:</b> AQUALIFE                                                                                                                                                                                                                          |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Fabricante:</b> AQUALIFE                                                                                                                                                                                                                     |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Modelo / Versão:</b> ----                                                                                                                                                                                                                    |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável                                                                                                  |     |     |       |                           |                        |
|                    | <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                 |     |     |       |                           |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 0,9300     | 22.932.358/0001-95 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 0,9300     | 40.087.572/0001-74 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 0,9300     | 75.900.183/0001-09 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 0,9300     | 06.092.588/0001-37 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 0,8300     | 06.092.588/0001-37 | 02/02/2023 08:18:04:277 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                      | Data                   | Observações                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                    | 02/02/2023<br>08:15:01 | Item aberto para lances.                                                                                                        |
| Encerramento sem<br>prorrogação             | 02/02/2023<br>08:25:02 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.                                                         |
| Encerramento etapa aberta                   | 02/02/2023<br>08:25:34 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                |
| Sorteio eletrônico                          | 02/02/2023<br>08:25:34 | Item teve empate real para o valor 0,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.      |
| Encerramento                                | 02/02/2023<br>08:25:34 | Item encerrado para lances.                                                                                                     |
| Abertura do prazo -<br>Convocação anexo     | 02/02/2023<br>08:26:17 | Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.                                  |
| Encerramento do prazo -<br>Convocação anexo | 02/02/2023<br>08:36:51 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.                    |
| Aceite de proposta                          | 02/02/2023<br>09:06:20 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 0,8300. |
| Abertura do prazo -<br>Convocação anexo     | 02/02/2023<br>09:10:38 | Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.                                  |
| Encerramento do prazo -<br>Convocação anexo | 02/02/2023<br>09:32:39 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.                    |
| Habilitação de fornecedor                   | 02/02/2023<br>09:36:57 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37                              |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - Água mineral natural

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)



| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor<br>Unit. | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------|----------------|------------------------|
| 22.932.358/0001-95 | E P SOUZA & J<br>M SOUZA<br>COMERCIAL<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> SFERRIÊ<br><b>Fabricante:</b> SFERRIÊ<br><b>Modelo / Versão:</b> ML<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP    | Sim                  | Sim                  | 2.000      | R\$ 1,3400     | R\$ 2.680,0000 | 27/01/2023<br>17:44:36 |
| 40.087.572/0001-74 | STAR<br>PRODUTOS DE<br>HIGIENE E<br>LIMPEZA LTDA<br><br><b>Marca:</b> D.FONTE<br><b>Fabricante:</b> D.FONTE<br><b>Modelo / Versão:</b> FR<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 2.000      | R\$ 1,3400     | R\$ 2.680,0000 | 31/01/2023<br>15:00:00 |
| 06.092.588/0001-37 | LUCIANE<br>ULIANO TERTO<br><br><b>Marca:</b> SFERRIE<br><b>Fabricante:</b> SFERRIE<br><b>Modelo / Versão:</b> UN<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                             | Sim                  | Sim                  | 2.000      | R\$ 1,3400     | R\$ 2.680,0000 | 31/01/2023<br>18:26:56 |
| 75.900.183/0001-09 | SUPERMERCADO<br>CASA<br>VENCEDORA<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> AQUALIFE<br><b>Fabricante:</b> AQUALIFE<br><b>Modelo / Versão:</b> ----<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                       | Sim                  | Sim                  | 2.000      | R\$ 1,3400     | R\$ 2.680,0000 | 01/02/2023<br>17:54:02 |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1,3400     | 40.087.572/0001-74 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 1,3400     | 75.900.183/0001-09 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 1,3400     | 06.092.588/0001-37 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 1,3400     | 22.932.358/0001-95 | 02/02/2023 08:15:00:310 |
| R\$ 1,2400     | 06.092.588/0001-37 | 02/02/2023 08:18:12:047 |
| R\$ 1,1400     | 22.932.358/0001-95 | 02/02/2023 08:19:21:670 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                      | Data                   | Observações                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                    | 02/02/2023<br>08:15:01 | Item aberto para lances.                                                                                                                        |
| Encerramento sem<br>prorrogação             | 02/02/2023<br>08:25:02 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.                                                                         |
| Encerramento etapa<br>aberta                | 02/02/2023<br>08:25:32 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                |
| Sorteio eletrônico                          | 02/02/2023<br>08:25:32 | Item teve empate real para o valor 1,3400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                      |
| Encerramento                                | 02/02/2023<br>08:25:32 | Item encerrado para lances.                                                                                                                     |
| Abertura do prazo -<br>Convocação anexo     | 02/02/2023<br>08:26:10 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.                                  |
| Encerramento do prazo -<br>Convocação anexo | 02/02/2023<br>08:50:09 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.                    |
| Aceite de proposta                          | 02/02/2023<br>09:06:11 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,1400. |



Habilitação de fornecedor 02/02/2023 09:36:57 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

|                    | <b>Data</b>         | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema            | 02/02/2023 08:15:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema            | 02/02/2023 08:15:01 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema            | 02/02/2023 08:15:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema            | 02/02/2023 08:15:01 | Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema            | 02/02/2023 08:15:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema            | 02/02/2023 08:25:02 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema            | 02/02/2023 08:25:02 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema            | 02/02/2023 08:25:32 | O item 2 teve empate real para o valor 1,3400. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                                               |
| Sistema            | 02/02/2023 08:25:32 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema            | 02/02/2023 08:25:34 | O item 1 teve empate real para o valor 0,9300. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.                                                                                                                               |
| Sistema            | 02/02/2023 08:25:34 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema            | 02/02/2023 08:25:37 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 02/02/2023 08:26:10 | Senhor fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 2.                                                                                                                                                                             |
| Sistema            | 02/02/2023 08:26:17 | Senhor fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                                             |
| Sistema            | 02/02/2023 08:36:51 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro          | 02/02/2023 08:42:19 | Para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, no aguardo de sua proposta.                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema            | 02/02/2023 08:50:09 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, enviou o anexo para o item 2.                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro          | 02/02/2023 08:59:30 | Aguardem enquanto verifico as propostas, por gentileza.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 02/02/2023 09:04:57 | Para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, aceita negociar o valor de sua proposta?                                                                                                                                                                                                          |
| 22.932.358/0001-95 | 02/02/2023 09:08:09 | Não conseguiremos. Sr. Pregoeiro estamos no limite do nosso valor.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro          | 02/02/2023 09:09:41 | Para LUCIANE ULIANO TERTO - Senhor fornecedor, aceita negociar o valor de sua proposta?                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 02/02/2023 09:10:05 | Para LUCIANE ULIANO TERTO - Me encaminhe a declaração modelo anexo do edital, por gentileza.                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema            | 02/02/2023 09:10:38 | Senhor fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                                             |
| 06.092.588/0001-37 | 02/02/2023 09:21:23 | Ok, vou anexar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema            | 02/02/2023 09:32:39 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 02/02/2023 09:36:59 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento                                                                                                                                               |



Pregoeiro

02/02/2023  
09:37:13Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/02/2023 às  
10:08:00.**Eventos da Licitação**

| <b>Evento</b>                 | <b>Data/Hora</b>       | <b>Observações</b>                                                                   |
|-------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe              | 02/02/2023<br>08:06:13 |                                                                                      |
| Abertura da<br>sessão pública | 02/02/2023<br>08:15:00 | Abertura da sessão pública                                                           |
| Julgamento de<br>propostas    | 02/02/2023<br>08:25:37 | Início da etapa de julgamento de propostas                                           |
| Abertura do prazo             | 02/02/2023<br>09:36:59 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                           |
| Fechamento do<br>prazo        | 02/02/2023<br>09:37:13 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/02/2023 às<br>10:08:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA  
SILVA  
LIMA:06513030951  
Assinado de forma digital por  
RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
Dados: 2023.02.02 10:21:03  
+02'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

ALTAIR DA SILVA PEREIRA  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

**DESPACHO FINAL**

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubatuba, encaminho o Processo Licitatório nº 5931/2023 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubatuba, PR, 02 de fevereiro de 2023.

RENAN FELIPE  
DA SILVA  
LIMA:0651303  
0951

Assinado de forma  
digital por RENAN  
FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
Dados: 2023.02.02  
10:20:05 -02'00'

**Renan Felipe da Silva Lima**  
Pregoeiro



**Pregão/Concorrência Eletrônica****Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00001/2023 (SRP)

Às 10:12 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2023, referente ao Processo nº 5931, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Água Mineral Natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.000**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 8.000 Copo 200,00 ML .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 02/02/2023<br>10:12:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, Melhor lance: R\$ 0,8300 |

**Item: 2****Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 510,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1400 e a quantidade de 2.000 Embalagem 510,00 ML .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 02/02/2023<br>10:12:40 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 1,1400 |

**Fim do documento**





000128

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**





## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 1/2023, processo nº 5931/2023 cujo objeto do presente instrumento é aquisição de água mineral em copos de 200 ml e garrafas de 510ml, sem gás, para atender ao consumo de água mineral dos agentes públicos e visitantes do paço municipal prefeito Alberoni Bittencourt.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 02 de fevereiro de 2023.

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323





000130

# **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**



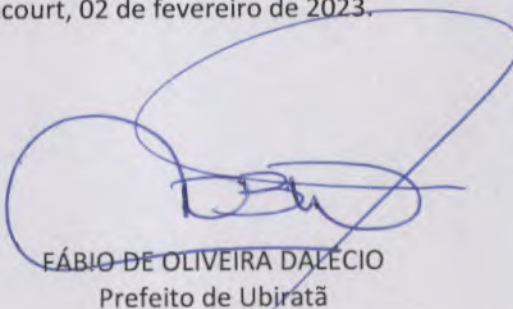


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5931/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.**
- 4.1 FORNECEDOR (A) **E.P DE SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
- 4.2 VALOR: **R\$-2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).**
- 5.1 FORNECEDOR (A) **LUCIANE ULIANO TERTO ME**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.
- 5.2 VALOR: **R\$-6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/02/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de fevereiro de 2023.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO  
Prefeito de Ubatuba



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **E.P DE SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3528-0516, e-mail (epsouza.jmsouza@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5931/2023, Pregão Eletrônico nº 1/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | QTD   | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA   |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------|----------|---------|
| 1    | 2    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável; contendo 510 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. (32127). | 2.000 | FR | 1,14    | 2.280,00 | SFERRIÊ |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de **R\$-2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**





5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria requisitante.

6.1.2. O objeto deverá ser entregue conforme Resolução federal adotada para a comercialização do produto, (RDC/ANVISA 275/2005 e 274/2005). Conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da notificação do Município, quando:

6.2.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

6.2.2. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega;

6.2.3 Apresentar embalagem danificada;

6.2.4. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

6.2.5. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

6.2.6. Quando demonstrar contaminação e/ou deterioração.

6.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.





6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;





8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 0201  | 2340    | 339030071200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA |       | 10.120,00 |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.





11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Geraldo José dos Santos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Silvio César Martins de Pádua, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Selmo Simplicio da Silva, ambos lotado no Gabinete.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.





12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias 22/2023.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.





## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



# UBIRATÃ

PREFEITURA



000141

## 18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito de Ubiratã

**ELEANDRO  
PAULA DE SOUZA**

**99906694904**

**E.P DE SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA**

Representante legal da empresa

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA DE  
SOUZA:99906694904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=21275478000102, OU=presencial,  
CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.06 10:08:56-03'00'  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERÇO ME**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorino Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3566-1215 e (44) 99911-6297, e-mail (Luciane\_terco@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5931/2023, Pregão Eletrônico nº 1/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | QTD   | UN  | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA  |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|----------|--------|
| 1    | 1    | Água mineral natural, sem gás, Ph 10, acondicionada em copo de polietileno BPA free, lacrado com tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | 8.000 | UN. | 0,83    | 6.640,00 | SAFIRA |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de **R\$-6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria requisitante.

6.1.2. O objeto deverá ser entregue conforme Resolução federal adotada para a comercialização do produto, (RDC/ANVISA 275/2005 e 274/2005). Conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2. Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da notificação do Município, quando:

6.2.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

6.2.2. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega;

6.2.3 Apresentar embalagem danificada;

6.2.4. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

6.2.5. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

6.2.6. Quando demonstrar contaminação e/ou deterioração.

6.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17h.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.





6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 0201  | 2340    | 339030071200 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA |       | 10.120,00 |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Geraldo José dos Santos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Silvio César Martins de Pádua, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Selmo Simpício da Silva, ambos lotado no Gabinete.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias 22/2023.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.





13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito de Ubatuba

LUCIANE ULIANO  
TERTO:06092588  
000137

Assinado de forma digital por  
LUCIANE ULIANO  
TERTO:06092588000137  
Dados: 2023.02.06 10:26:49  
-03'00'

**LUCIANE ULIANO TERTO ME**  
Representante legal da empresa





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000152

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.705- ANO: XVIII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5919/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 201/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

4.1 FORNECEDOR (A) OSMIR CREMON - ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-2.234,20 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

5.1 FORNECEDOR (A) ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: R\$-203.576,60 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS SESENTA CENTAVOS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/01/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5931/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

4.1 FORNECEDOR (A) E.P DE SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A) LUCIANE ULIANO TERTO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: R\$-6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/02/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PAPER FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5898/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA MODULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL. E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-1.138,95 (MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023.

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5931/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

VALOR: R\$-2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023.

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5931/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, PARA ATENDER AO CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

VALOR: R\$-6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início